

EMENDA MODIFICATIVA 002 AO PROJETO DE LEI 024 DE 2025 DO PODER LEGISLATIVO

Passa a vigorar o art.6 do projeto com a seguinte redação:

A escolha dos Patrimônios Vivos será realizada anualmente por comissão representativa, composta por:

- I – representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – representantes da sociedade civil organizada;
- III – artistas e fazedores de cultura do município;
- IV – representantes de grupos culturais tradicionais, a exemplo de blocos carnavalescos, escolas de samba e demais manifestações reconhecidas no âmbito local.

§1º A composição da comissão deverá assegurar a presença majoritária de artistas e fazedores de cultura do município.

§2º A escolha deverá ser precedida de audiência pública, convocada e amplamente divulgada, garantindo-se a participação popular no processo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina em 09 de setembro de 2025

Heitor Pinto Lapa
Vereador